



Estado do Rio Grande do Sul

## ***Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos***

**Projeto de Lei Municipal nº 059/2025, de 01 de setembro de 2025.**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO PAULO BALBINOT**, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de estradas Municipais.

**Art. 2º.** O prazo do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, para a conclusão das obras, respeitados os limites estabelecidos na legislação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo, proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Parágrafo único.** Fica ajustado ainda para custeio das despesas previstas nesta Lei, as projeções dos anexos e metas constantes do PPA e LDO vigentes em razão de previsão orçamentária na LOA.

**Art. 4º.** Para viabilizar a execução das obras, o Município poderá celebrar convênios com outros entes públicos, respeitando a legislação aplicável.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 01 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos*

### JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto objetiva autorizar a celebração de convênio com o DAER, visando a execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica na estrada que liga o Município de Quatro Irmãos ao Município de Jacutinga/RS.

Adicionalmente, o projeto prevê a possibilidade de celebração de **outros convênios**, caso necessário, com o objetivo de garantir a plena viabilização e execução das obras, respeitando os prazos e a legislação aplicável.

A proposição se justifica por ser requisito legal indispensável para a celebração do convênio com o DAER, o qual permitirá a realização desta importante obra de ligação asfáltica, aguardada há muitos anos. A concretização do projeto proporcionará **melhoria significativa nas condições de acesso, fomentará o desenvolvimento econômico e social do Município e contribuirá para a integração regional**.

Portanto, trata-se de uma obra de grande relevância estratégica, social e econômica, que impactará positivamente a vida de toda a população do Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando que seja apreciado em **regime de urgência**, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal e art. 164 do Regimento Interno, rogando pelo apoio e aprovação dos nobres pares.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal/RS, 01 de setembro de 2025.

**JOÃO PAULO BALBINOT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil*